



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.524, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Prorroga o período de Turno Único para o funcionamento do expediente das repartições públicas municipais de Santa Cruz do Sul do Poder Executivo, conforme disposto pelo Decreto n.º 9.480, de 09 de setembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e art. 61, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município vigente e:

CONSIDERANDO que a prorrogação do Turno Único, em caráter temporário, não trará prejuízos para o atendimento e funcionamento das repartições públicas municipais, bem como resultará mais economia no tocante a gastos com energia elétrica, telefone, material de expediente, vale-transporte, combustíveis e outras despesas variáveis;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo tem o dever de buscar todos os mecanismos ao seu alcance para maximizar os recursos públicos;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2016 o Turno Único contínuo de 06 (seis) horas diárias no serviço público municipal, a ser cumprido, no horário das 08h30min às 14h30min, de Segunda a Sexta-feira, conforme disposto pelo Decreto n.º 9.480, de 09 de setembro de 2015.

§1º Ressalvada a característica operacional dos trabalhos executados, as Secretarias Municipais de Agricultura, de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, de Obras e Viação, de Transportes e Serviços Públicos, Segurança, Cidadania, Relações Comunitárias e Esporte, inclusive, Núcleos Administrativos dessas secretarias e setores necessários, adotarão o horário das 07h30min às 13h30min, de Segunda a Sexta-feira.

Art. 2º Cessado o Turno Único, os servidores retornarão à carga horária de trabalho especificada em Lei para suas categorias funcionais, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de dezembro de 2015.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração